



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"

Oficio nº 549/2011/GAB

Assis, 1º de setembro de 2011.

Ao
Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO PINHEIRO SANTANA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com Vistas ao Nobre Edil Célio Francisco Diniz

100	PAJARA MUNICIPAL DE ASSIL
PPO	TOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO ne o. 68428 Data 01.10.7.1. U
Nün	ne o. 6.8.7.7.8 Data. VA.1.0.7.1. CA
Hor	15 35 mlsen
processor.	Picswonsavel

Assunto:

Resposta ao Requerimento nº 313 de autoria do Nobre Vereador Célio

Francisco Diniz

Prezado Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, enviar os cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento em epígrafe, que solicita informações "com relação ao cumprimento da Lei Municipal nº 5252/09, que estabelece normas para prédios locados pela municipalidade", esclarecer que os imóveis locados pelo Poder Público recebem a placa com os dizeres exigidos na presente lei.

Ressalte-se que a Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços está providenciando a colocação de placa/execução de pintura, com os dizeres previstos na Lei em comento, nos imóveis locados que eventualmente não possuam tal informação.

Sempre à disposição dessa Egrégia Câmara, na oportunidade, enviamos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ÉZÍO SPERA Prefeito Municipal Sessão de 12 000 11

PMCS